PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N^0 891 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor total de R$ 2.163.671,38 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos, conforme quadro abaixo.

Órgão	02 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Unidade Orçamentária	006 – Secretaria Municipal de Educação e Ciência
Sub-Unidade Orçamentária	001 – Secretaria Municipal de Educação e Ciência

Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
12.361.0013.2.136	33.90.30.00	Material de Consumo	020	171	244.427,23

Órgão	02 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Unidade Orçamentária	006 – Secretaria Municipal de Educação e Ciência
Sub-Unidade Orçamentária	001 – Secretaria Municipal de Educação e Ciência

Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
12.361.0013.2.136	33.90.30.00	Material de Consumo	021	172	300.333,08

Órgão	02 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Unidade Orçamentária	006 – Secretaria Municipal de Educação e Ciência
Sub-Unidade Orçamentária	001 – Secretaria Municipal de Educação e Ciência

Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
12.361.0017.2.137	33.90.30.00	Material de Consumo	005	199	68.973,71

12.361.0017.2.137	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	005	204	200.000,00
12.361.0017.2.137	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	005	208	400.000,00

Órgão	02 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Unidade Orçamentária	006 – Secretaria Municipal de Educação e Ciência
Sub-Unidade Orçamentária	001 – Secretaria Municipal de Educação e Ciência

Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
12.361.0017.2.137	31.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	015	189	59.937,36
12.361.0017.2.137	31.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	015	191	846.000,00
12.361.0017.2.137	31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	015	195	44.000,00

Art. 2º. Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2010, com base no inciso I, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme cálculo constante no Anexo I, II, III e, do Excesso de Arrecadação referente a 2011, de acordo com o Inciso II do §§ 1^0 , 3^0 e 4^0, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, constante do Anexo IV, desta Lei.

Art. 3º. Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, 10 de Novembro de 2011.

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2010

BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2010 REF. RECEITAS PNAE

* Fonte de Recursos(20) - PNAE

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(A)	Saldo do extrato bancário em 31/12/2010	351.998,70
(B)	Valores em trânsito a compensar	53.550,70
(C)	Restos a Pagar - PNAE	54.020,77
(D)	D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	0,00
(C - D - E - F)	**Saldo financeiro livre de obrigação**	**244.427,23**

Histórico:

(A) => Montante correspondente ao saldo em conta corrente em 31/12/2010;
(B) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
(C) => Parte do montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar.
(D) => Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2010

BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2010 REF. RECEITAS PNAQ

* Fonte de Recursos(021) - PNAQ

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(A)	Saldo do extrato bancário em 31/12/2010	419.774,45
(B)	Valores em trânsito a compensar	103.384,29
(C)	Restos a Pagar - PNAQ	16.057,08
(D)	D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	0,00
(C - D - E - F)	**Saldo financeiro livre de obrigação**	**300.333,08**

Histórico:

(A) => Montante correspondente ao saldo em conta corrente em 31/12/2010;
(B) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
(C) => Parte do montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar.
(D) => Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2010

BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2010 REF. RECEITAS QESE

* Fonte de Recursos(05) - QESE

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(A)	Saldo do extrato bancário em 31/12/2010	1.322.397,50
(B)	Valores em trânsito a compensar	117.209,19
(C)	Restos a Pagar - QESE	536.214,60
(D)	D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	0,00
(C - D - E - F)	**Saldo financeiro livre de obrigação**	**668.973,71**

Histórico:

(A) => Montante correspondente ao saldo em conta corrente em 31/12/2010;

(B) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;

(C) => Parte do montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar.

(D) => Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO IV

CÁLCULO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FUNDEB - FONTE 15

ESPECIFICAÇÃO DO PERÍODO		
Receita Arrecadada no primeiro período (X1)	Jan a Jun/2010	7.052.440,90
Receita Arrecadada no segundo período (X1)	Jul a Dez/2010	6.628.328,32
Receita Arrecadada no primeiro período (X2)	Jan a Jun/2011	7.817.394,38
Receita Prevista para (X2)	Exercício 2011	14.214.736,82

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (w)			
$W = \frac{1° \text{ Período de X2}}{1° \text{ Período de X1}}$	=	$\frac{7.817.394,38}{7.052.440,90}$ =	764.953,48

W =	764.953,48	/	7.052.440,90	=	10,85%

Aplicação da Taxade Incremento (W) sobre a arrecadação do 2° período de X1

Arrecadação do 2° período (X1) X (W)

6.628.328,32	x	10,85%	7.347.279,80

Tendência do Exercício:

1 - Receita prevista para o exercício de X2:	14.214.736,82
2 - Tendência do exercício de X2:	15.164.674,18
Arrecadação do 1° período de X2:	*7.817.394,38*
Arrecadação do 2° período de X1 + W:	*7.347.279,80*
3 - Verificação do provável excesso de arrecadação (2- 1):	949.937,36

Conclusão:

Conforme verificado, o excesso de arrecadação é de:	**949.937,36**

Metodologia de Cálculo:

Cálculo realizado conforme a metodologia apresentada na obra "Lei 4.320/64 - Comentada", pelos ilustres professores Heraldo da Costa Reis e J. Teixeira Machado Jr ao comentar o art. 43, § 3° da Lei Federal n° 4.320/1964.

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL